

EDITAL Nº 027/2021 – PLANDITES/UERN

SELEÇÃO DE BOLSAS PARA ALUNOS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PLANEJAMENTO E DINÂMICAS TERRITORIAIS NO SEMIÁRIDO – PLANDITES

A Comissão de Bolsas do **Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Dinâmicas Territoriais no Semiárido (PLANDITES)**, do *Campus* Avançado de Pau dos Ferros (CAPF), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), torna público, pelo presente Edital, o processo seletivo para concessão de Bolsas a partir do edital 12/2021 FAPER/CAPES.

1) DA QUANTIDADE DE BOLSAS

1.1 Serão ofertadas 05 (cinco) bolsas, sendo 04 (quatro) de mestrado e 01 (uma) de pós-doutorado pela FAPER/CAPES, para implementação no mês de agosto/2021, destinadas ao PLANDITES.

1.2 – A(s) bolsa(s) disponibilizada(s) segue(m) o disposto no regulamento do edital 12/2021 FAPER/CAPES - APOIO A PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES DO RN NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO.

2) DA INSCRIÇÃO

2.1 Serão aceitas inscrições de alunos regulares matriculados no PLANDITES, especificamente a Turma 2021.

2.2 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

- Ficha cadastral devidamente preenchida e assinada – Anexo I;
- Termo de Compromisso do discente, adequando a proposta de pesquisa como os objetivos expostos no projeto contemplado pelo Edital da FAPER – Anexo II;
- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Comprovação dos dados bancários (cópia do cartão do banco, com identificação da agência e da conta). Importante lembrar, conforme Edital nº18/2020 - CAPES, que não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros e conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.
- Declaração de Termo de Veracidade dos documentos anexados, conforme anexo III.

Parágrafo único: Toda a documentação deve ser escaneada e enviada em formato PDF **para o e-mail do PLANDITES:** mestrado@plandites.uern.br.

3) DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições serão realizadas, exclusivamente, de forma online, apenas no dia **28 de julho de 2021, via e-mail do PLANDITES:** mestrado@plandites.uern.br, devendo conter como Assunto: SELEÇÃO DE BOLSA 2021_MESTRADO_FAPER/UERN.

4) DA DURAÇÃO DA BOLSA

4.1 A bolsa será concedida pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses para o mestrado e até 12 (doze) meses para o pós-doutorado, a partir de sua implementação, sem possibilidade de renovação.

5) DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas constituída por docentes, técnico e discente do PLANDITES, tomando como referência o Edital 12/2021 FAPER/CAPES - APOIO A

PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES DO RN NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO fixando os requisitos para concessão de bolsa.

5.2 Os critérios de seleção são:

- 1 - Inscrição no processo seletivo para bolsista, de acordo com o presente edital;
- 2 - Análise do resultado final da Seleção 2021, do PLANDITES para aluno regular, por linha de pesquisa;
- 3 - Não possuir vínculo empregatício;
- 4 - Estar de acordo com as normativas do Edital FAPERN/CAPES, acima mencionado;

5.3 Para seleção do candidato será considerada a seguinte ordem de prioridade:

- a) melhor colocação no resultado final do processo seletivo 2021, de acordo com a ordem decrescente de classificação por linha de pesquisa. Assim, serão destinadas 02 bolsas para a Linha 1 e 02 bolsas para a Linha 2;

6) DO CRONOGRAMA

Lançamento do Edital	27 de julho de 2021
Inscrições	28 de julho de 2021
Publicação do Resultado Final	29 de julho de 2021

7) DA DIVULGAÇÃO

7.1 A divulgação do resultado final do processo de seleção de bolsas será no site do PLANDITES <http://propeg.uern.br/plandites>

8) DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

8.1 Ficam estabelecidos os seguintes requisitos para a concessão da bolsa:

- a) dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- b) realizar estágio de docência (Seção IX - Do Estágio de Docência do Regimento Interno do PLANDITES);
- c) cumprir prazos para a emissão de relatórios;
- e) comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante as normas definidas pela instituição promotora do curso;
- f) não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;

9) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O processo seletivo é classificatório, de modo que os candidatos classificados e não convocados, poderão ser contemplados, de acordo com a ordem de classificação, conforme a disponibilidade de Bolsa FAPERN/CAPES e o atendimento às exigências do presente edital.

9.2 O PLANDITES não se responsabiliza por possíveis dificuldades encontradas pelos candidatos durante a inscrição, por quaisquer motivos de ordem técnica dos equipamentos eletrônicos, falhas de comunicação, procedimento indevido do participante e/ou outros fatores que impossibilitem o correto envio dos documentos.

9.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Bolsas, com consulta direta ao Conselho Administrativo do PLANDITES.

Pau dos Ferros-RN, 27 de julho de 2021

Profa. Dra. Maria Losângela Martins de Sousa
Coordenadora do PLANDITES
Matrícula nº 122696
Portaria nº 267/2019 – GR/UERN

ANEXO I

Cadastramento de bolsista			
Instituição de Ensino Superior:		Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	
		Código:	23002018
Programa:		Código:	
Nível:	<input type="checkbox"/> Mestrado	<input type="checkbox"/> Doutorado	<input type="checkbox"/> Quota da Pró-Reitoria <input type="checkbox"/> PNPD
Nome:			
Data de nascimento:		Sexo:	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino
Nacionalidade:	<input type="checkbox"/> Brasileiro	<input type="checkbox"/> Estrangeiro	CPF nº
Se estrangeiro: Visto permanente:		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Passaporte nº: País:
Possui vínculo empregatício? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não			
Se possui: Tipo de empregador: <input type="checkbox"/> IES no país <input type="checkbox"/> IES no exterior <input type="checkbox"/> Empresa			
Empregador:			
Tipo de afastamento: <input type="checkbox"/> Integral <input type="checkbox"/> Parcial <input type="checkbox"/> Não informado			
Categoria Funcional: <input type="checkbox"/> Docente <input type="checkbox"/> Não docente		Situação salarial: <input type="checkbox"/> C/salário <input type="checkbox"/> S/salário	
Tempo global de serviço: _____ anos e _____ meses em (mês/ano)			
Maior nível de titulação obtido:		Ano de titulação:	
IES de titulação: País:			
Área de titulação: (ver tabela da CAPES)			
Banco:		nº	
Agência:		nº	Conta corrente nº
Ingresso do bolsista no curso: (mês/ano)		Início da bolsa: (mês/ano)	
Tempo concedido pela IES: (em meses)			
Duração máxima permitida pela CAPES:			
<input type="checkbox"/> Mestrado / 24 meses		<input type="checkbox"/> Doutorado / 48 meses <input type="checkbox"/> PNPD 60 meses	
Bolsas anteriores			
Agência financiadora	Nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano)
Assinatura do Presidente da Comissão de Bolsas		Data	
Assinatura do bolsista		Data	

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, para os devidos fins, que eu,

_____, CPF _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) da Universidade/Fundação/Instituto/Associação/Escola/Faculdade _____

_____ no Curso/Área _____ sob o número de matrícula _____,

em nível de _____, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme regulamento vigente no Edital 12/2021 FAPERN/CAPEs - APOIO A PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EMERGENTES DO RN NA ÁREA DE DESENVOLVIMENTO DO SEMIÁRIDO e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- I – dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- II – Adequar a pesquisa a ser desenvolvida no curso com o projeto do PLANDITES contemplado no Edital da FAPERN/CAPEs;
- III – comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- IV – não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- V – realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 do regulamento vigente;
- VI – não ser aluno em programa de residência médica;
- VII – ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que realiza o curso;
- VIII - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPEs, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;
- IX - assumir a obrigação de restituir os valores despendidos com bolsa, na hipótese de interrupção do estudo, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à vontade ou doença grave devidamente comprovada.

A inobservância das cláusulas citadas acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) beneficiário, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPEs, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa ou taxa): _____

Local e data: _____

<p>Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Carimbo e assinatura</p>	<p>Representante da Comissão de Bolsas</p> <p>_____</p> <p style="text-align: center;">Nome e assinatura</p>
---	--

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu, _____, residente e domiciliado em _____, inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARO, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para _____ são verdadeiros e autênticos. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

DOCUMENTOS APRESENTADOS: Fico Ciente através desse documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro, passível de apuração na forma da Lei bem como pode ser enquadrada como Litigância de Má Fé.

Natal, _____ de _____ de 2021.

Assinatura